Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 4.018/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 4.013/2023 de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição nº2772 em 17 de maio de 2023.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a **Lei Municipal nº 4.013/2023 de 16 de maio de 2023, que altera o ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. MAGISTÉRIO, e o ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, ANEXO IX – TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS e ANEXO XI – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, da Lei n.°3.506/2016, de 21 de março de 2016, alterada pelas Leis n.º 3.718/2018, 10 de agosto de 2018, 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, 3.947/2022, 07 de março de 2022, 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022 e 3.998/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, devido a sua duplicidade com a Lei nº 4.009/2023 de 20 de abril de 2023, publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição nº2756 em 24 de abril de 2023.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2799 de 23/06/2023